



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PMS DE ACORDO  
COM O DECRETO 5892/2004  
DATA: 12/11/15

**DECRETO Nº 6856, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Exclui servidor da Comissão de Planejamento e  
Gestão Estratégica – COPLAGE/Semma.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.448/2009 e o Decreto nº 1959/2009,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exclui a servidora **GRACIELE PETARLI VENTUROTÍ** da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAGE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma, da função de membro.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, em 10 de novembro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

jmm